UNIDADE:	UNINASSAU MACEIÓ - FAROL
CURSO:	FISIOTERAPIA

O Coordenador Daniel Pestana da Silva do Curso de Fisioterapia da Uninassau Maceió - Farol, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 2020.1 no Centro Universitário Maurício de Nassau no horário da manhã e noite.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no 10/03/2020 às 15:00 na UNINASSAU MACEIÓ/FAROL SALA 305 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	TCC I	FISIOTERAPIA	1
RÔMULO DE LUNA LESSA	ANATOMIA HUMANA	FISIOTERAPIA	1
RÔMULO DE LUNA LESSA	ANATOMIA APLICADA À FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA	1
AILTON MOTA	TÉCNICAS TERAPÊUTICAS MANUAIS	FISIOTERAPIA	1
ANÁLIA MARIA	FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL E SAÚDE DA MULHER	FISIOTERAPIA	1
ELENILDO AQUINO DOS SANTOS	FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA E COLETIVA	FISIOTERAPIA	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Maceió, 19 de **fevereiro** de 20 **20**

Daniel Pestana
Coordenador de Curso
Mat 070103389